



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1291 – Itajá/RN, 30 de abril de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1291 – Itajá/RN, 30 de abril de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que está realizando Pesquisa Mercadológica para Contratação para os serviços de topografia em levantamento topográfico planimétrico do campo de futebol, com área total de 7,378,15 m². A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

O prazo para conclusão desta pesquisa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que está realizando Pesquisa Mercadológica para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados nas Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, de Educação e Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social ou Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

O prazo para conclusão desta pesquisa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 156/2020

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, Senhora **Antonia Missilene Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/05/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 157/2020

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, Senhora **Jesuina Luiza Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/05/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 158/2020

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, Senhora **Betânia Maria Cosme de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/05/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 159/2020

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Ednalva Albano da Silva** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/05/2020 à 30/05/2020**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 011108/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: IBR TECNOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.433.637/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1291 – Itajá/RN, 30 de abril de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 011202/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: MARCELO PESSOA LOPES, CPF: 703.213.114-00
Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) João Antônio Ferreira.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 060301/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: EDILZA MARIA FERREIRA PENHA, CPF: 393.532.734-04
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À SAÚDE.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 160201/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: ALUIZIO CAMILO DE SOUZA, CPF: 063.519.924-60
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 170201/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: JOAO HENRIQUE LOPES FERREIRA, CPF: 063.519.924-60
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DA CIDADE DE ITAJÁ/RN.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011901/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: MARIA DA SALETE BARACHO - ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20,00% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 050201/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: ELDA VALENTIM LOPES, CPF: 971.121.354-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DE PESQUISA PROFESSORA VANUZA BATISTA DA SILVA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012504/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento, teste, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, para o ano de 2019, destinado a suprir as necessidades da rede pública municipal de educação de Itajá/RN, em conformidade com as especificações constantes.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93
Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 20,00% (vinte por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012404/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de 05 (cinco) Pneus 175-70-13 para equipar o veículo automotivo da Câmara municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativas constantes no Termo de Referência anexo aos autos do processo. Declaro o interessado E. M. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 35.295.146/0001-96, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. A aquisição e recebimento dos produtos será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais) valor final, e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento do veículo automotivo do Legislativo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações desta casa de leis.

Itajá, 24 de abril de 2020.

JOSÉ MENINO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

EM BRANCO